



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI Nº 6.318, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DESPORTIVA FRUTALENSE – ADF

De autoria da Vereadora: **Ana Cláudia Brito Marchi**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Frutalense – ADF, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Frutal
129 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES